



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Tribuna do Norte

N.º 9.489 Pág. B-5

Edição de 05 04 23

Primeiro Sub

## RESOLUÇÃO Nº 5/2023

**Súmula:** Introduce alterações na Resolução nº05/2007, Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã- Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE,

### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Inclui o Artigo 101- A na Resolução nº 05/2007, do Regimento Interno.

*“Art. 101 A - Fica instituído no Município de Ivaiporã, o Programa “Câmara Itinerante”, visando o atendimento e a integração dos munícipes junto as ações do Poder Legislativo do Município de Ivaiporã - Paraná.*

*§1º Os trabalhos da Câmara Itinerante serão organizados e dirigidos pelo Presidente do Poder Legislativo, e na sua eventual ausência pelo Vice-Presidente.*

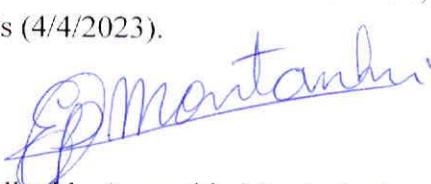
*§2º As reuniões da Câmara Itinerante terão caráter informal, no intuito de obter subsídios junto à população para intermediar os seus reais anseios perante o Poder Executivo.*

*§3º A participação dos vereadores e servidores da Câmara na execução do Programa instituído serão considerados de serviço público relevante.*

*§4º As despesas operacionais com a realização deste programa correrão, no que couber, à conta de dotações próprias, do orçamento anual da Câmara Municipal”. NR*

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (4/4/2023).

  
Edivaldo Aparecido Montanheri  
Presidente

  
Josane Gorete Disner Teixeira  
1ª Secretária